



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Registro de preços visando à contratação da prestação de serviços para o fornecimento de refeições preparadas (prato feito, coffee break, à la carte e lanches), para suprir as necessidades das unidades administrativas do Município de Guaramiranga/CE.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar o planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, com vistas ao atendimento das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Guaramiranga/CE.

A contratação será realizada por meio de **registro de preços**, em conformidade com o artigo 82 da **Lei nº 14.133/2021**, possibilitando maior flexibilidade, economicidade e planejamento na execução das despesas públicas, conforme as demandas que se apresentarem no decorrer do exercício.

2. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA / NECESSIDADE

As unidades administrativas do Município realizam frequentemente eventos, formações, atendimentos itinerantes, reuniões de trabalho e outras atividades institucionais que requerem o fornecimento de refeições prontas. A ausência de um contrato padronizado e formalizado pode acarretar:

- Dificuldades operacionais no atendimento às demandas emergenciais;
- Contratações fragmentadas com maiores riscos jurídicos e financeiros;
- Comprometimento do planejamento logístico e orçamentário;
- Perda de controle quanto à qualidade e aos critérios de fornecimento.

Dessa forma, a administração municipal identificou a necessidade de contratação centralizada para o fornecimento dos seguintes itens alimentares:

- Prato feito;
- Coffee break;
- Refeições à la carte;
- Lanches.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar o fornecimento, sob demanda, de **refeições preparadas prontas para o consumo**, nas modalidades:

- **Prato feito:** refeição completa com arroz, feijão, proteína, guarnição e salada;
- **Coffee break:** em modalidades simples e completas, conforme o evento;

- **À la carte:** refeições individuais com cardápio mais elaborado, para ocasiões protocolares;
- **Lanches:** simples ou compostos, com opções variadas de sanduíches, sucos e frutas.

A empresa contratada deverá fornecer todos os insumos, mão de obra, embalagens adequadas, entrega no local (quando solicitado), garantindo padrões de higiene e segurança alimentar, conforme a legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇOS

A estimativa foi realizada com base em **levantamento de cestas de preços**, coletadas junto a fornecedores locais, regionais e plataformas públicas, considerando também contratações anteriores de entes públicos similares.

Tabela de estimativas:

Tipo de Refeição	Quantidade Estimada Anual	Preço Médio (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Prato Feito	1.900 unidades	R\$ 31,13	R\$ 59.147,00
Coffee Break	2.100 unidades	R\$ 30,10	R\$ 63.210,00
À La Carte	2.500 unidades	R\$ 31,87	R\$ 79.675,00
Lanche	1.900 unidades	R\$ 18,17	R\$ 34.523,00
Total Estimado			R\$ 236.555,00

Nota: Os valores representam estimativas e não obrigatoriedade de consumo. O fornecimento ocorrerá conforme demanda, com base nas requisições das unidades solicitantes, durante a vigência da ata de registro de preços.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação, esperam-se os seguintes resultados:

- Atendimento ágil às demandas por alimentação institucional;
- Redução de tempo e custos com contratações emergenciais ou repetitivas;
- Padronização do serviço prestado;
- Garantia de segurança alimentar e qualidade dos produtos fornecidos;
- Maior controle e rastreabilidade dos gastos com alimentação.

6. MAPA DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Descumprimento do fornecimento pela empresa contratada	Média	Alto	Cláusulas contratuais de penalidade; fiscalização ativa; contratação por lotes.
Fornecimento de alimento fora dos padrões sanitários	Baixa	Alto	Exigência de licenças sanitárias e boas práticas; inspeções; responsabilização.
Preço acima do mercado no decorrer da ata	Média	Médio	Registro de preços válido por 12 meses com cotações periódicas de atualização.
Subutilização da ata de registro	Média	Baixo	Alinhamento prévio com os órgãos demandantes; planejamento anual de consumo.
Alterações imprevistas nas necessidades de consumo	Alta	Médio	Flexibilidade do SRP; cláusulas de redimensionamento na execução contratual.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços é viável, segura e eficiente, sendo o instrumento mais apropriado para atender à natureza da demanda, que é variável e eventual. A possibilidade de contratação sob demanda garante maior controle financeiro e melhor alocação dos recursos públicos.

A pesquisa de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a prestar os serviços, bem como preços praticados compatíveis com a realidade local e regional.

8. JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO (SRP)

A opção pelo **Registro de Preços**, prevista no art. 82 da **Lei nº 14.133/2021**, justifica-se pela:

- Variabilidade na demanda;
- Impossibilidade de previsão exata dos quantitativos;
- Necessidade de agilidade nas contratações;
- Diversidade de unidades administrativas com necessidades próprias.

A adoção do SRP garante economicidade, transparência e eficiência na gestão pública, evitando fracionamentos e contratações diretas desnecessárias.



9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Art. 82 e seguintes** da Lei nº 14.133/2021 (Registro de Preços);
- **Princípios da administração pública:** legalidade, eficiência, economicidade, imparcialidade e interesse público;
- Recomendações do TCU e TCE-CE quanto ao planejamento de contratações públicas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se pela **necessidade e viabilidade técnica, operacional e econômica** da contratação para fornecimento de refeições preparadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme os critérios e fundamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação planejada promoverá uma resposta mais ágil às demandas institucionais e um uso mais racional dos recursos públicos, observando rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência e transparência.

GUARAMIRANGA/CE, 07 DE JULHO DE 2025

CPF	Nome	Função	Matrícula
052.005.133-59	Kelvin da Silva Barrozo:	Presidente	--
071.204.963-01	Emilly de sousa Moreira:	Apoio	--
040.975.243-64	Francisca Silvaneide Lima Lopes:	Apoio	--